

LEI Nº 1399/2008

*Altera dispositivos da Lei nº 1372 de 15 de abril de 2008, que "Autoriza a doação de área de terras para a empresa **Multisul Condutores Elétricos Ltda**".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

*Art. 1º. Os artigos 2º, 3º, 4º e 6º, da Lei 1372 de 15 de abril de 2008, que "Autoriza a doação de área de terras para a empresa **Multisul Condutores Elétricos Ltda**", passam a vigorar com as redações seguintes:*

"Art. 2º. Ficarão isentas do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, as construções necessárias ao desenvolvimento das atividades industriais edificadas sobre a área doada, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano."

*"Art. 3º. A contratação de empregados e investimentos a serem realizados no Município de Naviraí pela **Multisul Condutores Elétricos Ltda**, serão de conformidade com o projeto de viabilidade econômico-financeiro a ser apresentado, que deverá fazer parte integrante da presente Lei."*

"Art. 4º. A escritura pública de doação da área de terras convencionada nesta Lei, será outorgada de imediato à empresa donatária"

"Art. 6º. A empresa donatária, deverá respeitar, minimamente, as metas de investimento e geração de empregos estabelecidos no projeto de viabilidade econômico-financeiro. O não cumprimento das ações descritas no referido projeto serão resolvidas em conjunto pelo titulares do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FUMDEC, quando o assunto for de relevante interesse, com a presença da empresa donatária"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano 2008.*



ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

*Projeto de Lei nº 033/2008
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 3944

De: 17/09/2008


Responsável